



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00418

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso IV do art. 31 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 31

I -

IV - as operações reclassificadas terão os encargos financeiros do FNE definidos em função da classificação e localização do produtor. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa esclarecer que a dívida deverá ser recalculada desde a origem, de acordo com a classificação do porte do produtor, com os encargos do FNE.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
<i>Thomaz</i> /Matr.: _____

PARLAMENTAR

Alcides